



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N° 17/2019

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Figueira da Foz e a **Associação Nacional de Surfistas**, aprovado por deliberação de 25 de março de 2019, foi emitida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.ºdo Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com sonorizações diversas, no horário das 08h00 às 19h00, dos dias 29 a 31 de março de 2019, no âmbito da realização do evento Liga MEO Surf 2019, a levar a efeito na Praia do Cabedelo, freguesia de S. Pedro, deste município.

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais.

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos.

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 27 de março de 2019

A Vereadora com Competências Delegadas

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10 Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)

Ana Carvalho Oliveira